



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.062, DE 12 DE MARÇO 2020.

Destina recursos excedentes da cessão onerosa em áreas do Pré Sal para a realização de obras de infraestrutura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 1º. Ficam destinados os recursos oriundos de excedentes da cessão onerosa em áreas do Pré Sal para a realização de obras de infraestrutura no município de Ananindeua.

Art. 2º. Os recursos destinam-se apenas às obras apresentadas no Anexo a este Projeto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 12 DE MARÇO DE 2020.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI Nº 3.062, DE 12 DE MARÇO DE 2020

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VALOR R\$
15.45100082.232000 - Reforma, Revitalização, Adequação de Praças e Espaços Públicos de Lazer e Convivência.	2.590	4.4.90.39	Reforma do Complexo do VI	615.234,88
		4.4.90.39	Reforma do Complexo do VIII	1.418.255,62
		4.4.90.51	Reforma da Praça Tônico Vicente	800.000,00
Sub total				2.833.490,50
15.45100082.234000 - Reforma, Revitalização, Adequação de Espaços Públicos de Atendimento à Sociedade.	2.590	4.4.90.51	Reforma do Prédio da Prefeitura	1.370.432,57
Sub Total				1.370.432,57
Total Geral				4.203.923,07